

A FOLHA DE VILLA VERDE

REDACTOR PRINCIPAL—GASPAR LEITE

N.º 49

VILLA VERDE—DOMINGO 28 DE MARÇO DE 1886

ANNO II

Assignaturas pagas adiantadas—Anno 1\$500 reis.—Semestre 800 reis.—Anuncios ad linha 40 reis, pagos antes da publicação do primeiro annuncio, communicados 50 reis a linha. A correspondencia deve ser dirigida ao redactor principal, na sede da redacção em BRAGA, Campo de Sant'Anna. Em VILLA VERDE é representante da empresa e responsavel—o sr. Manoel Joaquim Antunes.

VILLA VERDE—1886

Aos eleitores d'este circulo

III

Abrimos hoje um parenthesis na ordem de idéas que vamos seguindo, para dar a palavra ao nosso estimado collega do «Ecco do Norte», órgão do partido legitimista d'este circulo.

Ainda bem que não estamos sós no campo e que a nossa causa, a causa d'este circulo, encontra apoio em todos os espiritos esclarecidos e honestos. Ainda bem! repetimos.

Vejam os nossos leitores como aquelle nosso collega, cuja imparcialidade nas luctas dos partidos monarchicos tem sempre sido bem manifesta, encara a monumental questão, que estamos tractando. Vejam:

Aproxima-se a epocha em que o paiz tem de pronunciar-se na escolha dos novos representantes do povo.

Movem-se já as influencias na discussão de nomes e de interesses, procurando nas maiores ou menores sympathias populares o apoio para a lucta.

E' justo. Nunca é pouca a reflexão na escolha de quem tem de desempenhar-se de um mandato, que significa e que decide dos mais importantes interesses da nação, especialmente quando ella mais carece de quem a zele no decadente estado em que se acham todos os elementos da vida publica.

Em todos os circulos vae perdendo de moda accellar-se o primeiro nome politico, que as conveniencias partidarias arremessam para a urna pelo suffragio cego de uma turba estulta. Começam os povos a comprehender que a bem dos seus interesses melhor

convém aquelles que tenham ligada á sua sorte os proprios interesses. Ninguém melhor representa um circulo do que um cidadão d'esse circulo, eleito com os que o elegem, contribuente como os seus eleitores, que careça pisar as mesmas estradas, que tenha individualmente quinhão nos beneficios que são reclamados pelos seus constituintes. Nenhuma influencia partidaria vale mais n'um circulo, do que essa que se levanta pelo applauso do povo, conhecida nos serviços a elle prestados, na capacidade provada de parto e não desmentida nunca.

Sempre que as combinações politicas assemelham em caracteres d'esta ordem, serão bem recebidas do povo. Só duas capacidades identicas podem competir; aliás as contrarias podem apoiar-se na paixão, mas não podem sustentar-se pela justiça.

Quando fóra das personalidades uteis e populares se vae huscar a estranhos um nome embora sympathico, é necessario que isso se justifique ou pela necessidade, ou pela importancia geral da escolha.

Fóra d'isto, é collar o voto em um acto servil da subjecção humilhante e ignobil.

Porque assim o entendemos, e que não podemos ser estranhos ás indicações da opinião n'este momento.

Não ouvimos ainda divergir a opinião publica n'este concelho, ao apontar-se o nome sympathico do visconde da Torre para futuro representante d'este circulo.

Venha de que partido vier a indicação, este nome tem por si a garantia de um passado de familia que faz honra a Villa Verde, de um caracter exemplarmente honesto e de uma intelligencia proveitosa que distingue o illustre fidalgo, na já brilhante primavera da sua vida politica.

Ha pouco debatiam-se as influencias politicas na defeza da integridade d'este districto. De toda a parte se manifestavam as vontades, as decisões e o patriotismo, mas só a poucos pertencia logar distincto entre os combatentes. O visconde da Torre appareceu na arena como o voluntario que chega para honrar a patria e a bandeira que espontaneamente jura. Galhardo, corajoso, com a sua palavra eloquente e inspirada de santo entusiasmo, com a sua acção energica, ousada e independente, shegou ás primeiras avançadas, e mostrou-se heroico entre os mais heroes. Viu-o Villa Verde entre as ondas patrioticas de seus filhos; viu-o todo o districto entre as phalanges cerradas de seus defensores. Villa Verde tem uma dívida a pagar-lhe; o districto tem não menor empenho, que lhe manifestará no applauso por tão acertada escolha.

Os legitimistas são inteiramente alheios aos triumphos de qualquer dos partidos que se degladiam ás portas do poder. São-lhes estranhos os interesses politicos d'esses partidos; contado, perante os verdadeiros interesses do povo e da nação, perante os honras como o visconde da Torre, que por suas intenções rectas e patrioticas conseguem com justiça os galardões da opinião e a gratidão da sua terra, manifesta-se como lbe proprio e coerente com o seu credo, do lado da justiça e das conveniencias do paiz, ou ellas sejam no proveito commum, ou sejam com vantagem local, porque ellas significam o bem estar da nação.

Applaudimos, portanto, a escolha de um nome tão sympathico, que recomendamos aos nossos amigos politicos, se fazemos votos porque Villa Verde prospere tanto quanto cremos ser a boa vontade do seu futuro representante.»

NOTICIAS DE BRAGA

Realizou-se no dia 25 do corrente mez, no theatro de S. Geraldo, o primeiro concerto organizado pelo Club Musical Bracarense.

O optimo conceito em que é lida esta agremiação de distinctos virtuosos, os bem cabidos applausos com que tem sido recebida todas as vezes que se tem apresentada em publico, já nos fazia prever um bello exito; esperavamos, portanto, muito; porém, a que ouvimos excedea a nossa expectativa, e certamente, em Braga, nunca se effectou um concerto musical, executado pelos nossos compatriotas e que provocasse tão arrebatado entusiasmo.

Abriu o espectáculo a magnifica *Ouvertura*, produção do maestro José Candido. Esta symphonia, composta expressamente para a orchestra do Club, diz-nos bem claramente que José Candido é um talento superior.

A um *andante* todo harmonioso e cheio de magestade, segue-se um *allegro* rapido, scintillante e gracioso que nos provoca e arrebatava.

Para se poder avaliar o grau de perfeição com que foi executada esta symphonia, basta dizer que o compositor foi igualmente o ensaiador, e que os executantes são individuos intelligentes, e animados do mais fino gosto pela musica.

Eis os nomes d'esses cavalheiros que

compõem a orchestra do Club Musical Bracarense:

João Cunha, Jacintho Alvim, Antonio Esmeriz, Alves d'Araujo, Manoel Fernandes, Gomes Moreira, Casimiro da Costa, Dias Barroso, A. Luiz da Costa, dr. Ullysses Braga, Antonino Lisboa, Esteves d'Aguiar, Justino Barreto, A. Lucio, Justino Fernandes e dr. Massias Fragoso.

Estes distinctos amadores aproveitando as horas de ocio que outros consomem Deus sabe como e aonde, vão cultivar uma arte tão bella, tão necessaria e que devia entrar em todos os systemas de educação.

Que o seu exemplo seja imitado e seguido, e que dentro em pouco nós vejamos engrandecer as suas fileiras.

O 2.º numero do concerto foi um *Recitativo e Romanza* da opera *Lucia*, cantado pela exc.ª sr.ª D. Maria Ignacia de Faria.

Esta distinctissima dama já por diferentes vezes nos tem patenteado o seu talento verdadeiramente notavel na arte dramatica; mas como cantora foi esta a primeira vez que tivemos o gosto de a admirar. S. exc.ª é discipula do sr. José Candido, e tem apenas alguns mezes de estudo, e custa a crer, que em tão pouco tempo, se possa conseguir tanto.

A sua voz (soprano ligeiro) é doce, clara e extremamente melodiosa.

Com os dotes artisticos que possui e com o fogo de imaginação que lhe acode, a sr.ª D. Maria Ignacia, interpretou todos os sentimentos do auctor com uma expressão surprehendente.

S. exc.ª foi applaudida phrenetica e delirantemente, todas as vezes que a chamaram ao proscenio, e mimosaada com magnificos bouquets.

O 3.º numero constou d'um solo de violino, executado pelo exm.º sr. João Cunha, acompanhado pelo exm.º sr. Lucio dos Santos.

O sr. João Cunha é o primeiro violino da nossa terra, e ha-de vir a ser um dos primeiros violinos do paiz, se continuar a estudar como deve.

Com que suavidade, com que delicadeza e expressão s. ex.ª não interpretou o bello *Necturmo* de Chopin, elevado, poetico e grandioso como todas as composições d'esse grande genio.

Depois d'uma phrase repassada de sentimento e ternura, o violino do sr. Cunha atacou a *Barcarolla* de Dancla, com um fogo, uma audacia pathetica, um vigor maravilhosos.

S. ex.ª foi delirantemente applaudido.

FOLHETIM

O REMORSO

(Continuação do numero antecedente)

Passado algum tempo visitava eu o comitio d'uma das nossas aldeias pouco distante do Porto, quando deparei com uma campã toda coberta de viçosas flores e adornada com muitas coroas por forma que se destacava entre todas as outras; aproximei-me e li o nome da infeliz menina.

Accudiu-me subitamente á memoria o seu triste destino, o seu romance.

—Porque te detens tão curiosamente deante d'essa campã?—perguntou o paroco da freguezia, que me acompanhava.—Conheciste essa senhora?

—Se conheci respondi eu. Sei qual foi a causa da sua morte: falta-me do seu romance apenas conhecer uma parte importante do epilogo e que tu terás o incommodo de contar-me.

—Muito bem, disse o estimavel pastor d'almas. Vou dizer-te o que sei. Um dia fui chamado a altas horas da noite para ir com a maxima urgencia a casa d'uma senhora viuva, que é a mais epulenta proprietaria d'estes sitios. Chovia torrencialmente e os relampagos alumiaavam-me sinistramente no caminho.

Quando cheguei á casa d'onde haviam pedido o meu auxilio, encontrei uma menina ainda no vigor das suas dezoito primaveras, que agonizava com o mais desesperado estertor a que tenho assistido.

O medico, chamado a toda a pressa, havia já declarado que nada era possivel fazer-se para sustar a morte.

Cumpri a minha missão e ungi a enferma, que em seguida exhalou o ultimo suspiro.

A dona da casa revelou-me então, que, tendo vindo esta senhora (que fera sua alhada) ha alguns dias para a aldeia, alli dera á luz uma creança, sem grande perigo, apesar do estado de abatimento e profunda tristeza em que se achava.

N'esse dia, porém, a creança desaparecia do berço, e altas horas, acordavam todos em casa ao verem que a desditosa menina

cabia prostrada de fadiga, chapinada de lama, molhada pela chuva, junto ao portão da quinta.

Fóra o caso, que podera evadir-se para ir expôr o filho e ao voltar, cabia extenuada para não mais se levantar. Os cães latiram com desesperado arruido, os creados passaram busca aos muros e entradas, e foram encontrá-la n'aquelle estado. Conduzida em braços para os seus aposentos, foi chamado logo o medico, foram applicados todos os soccorros, mas era impossivel salvá-la!

Passados alguns dias, depois que se tinha dado o cadaver á sepultura, veio aqui um rapaz ainda novo, todo vestido de preto e que, sem perguntar cousa alguma ás pessoas que estavam no adro, dirigiu-se a esta campã e de joelhos se quedou por largo espaço, orando com fervor e chorando copiosamente.

Quando vi que haviam passado horas esquecidas, dirigi-me a elle para o consolar; recebeu-me com urbanidade, agradecendo-me os cuidados que lhe merecia, negou-se a aceitar qualquer refeição, nem mesmo quiz descançar no presbiterio; desejou apenas que lhe contasse o que se havia passado por oc-

casão do obito de Berta e depois que lh'o relatei, despediu-se.

—Sabes o que é feito d'esse pobre rapaz que tanta pena me causou?

—Sei, infelizmente, meu amigo; finou-se ha pouco no hospital dos doidos: teve accessos d'um desespero horrivel em que gritava, apontando para a porta do quarto: Alá! Alá! esta esmagada a cabeça do meu filho!

Quando me encontrei no Palacio de Cristal com D. Amalia, disse toda pezarosa:

—Então o que lhe parece aquelle triste desenlace dos amores de Berta e Ernesto?

—Parece-me profundamente lamentavel, minha senhora!

—Tinha eu ou não motivos de sobejo para andar desconfiada?

—E' verdade, conclui; é a primeira vez que dou razão ás judiciosas apreciações da boa lingua com que v. exc.ª discorre a respeito dos outros!

Porto, 1886.

F. J. Patricia.

Inspecção escolar

O snr. inspector d'esta circumscripção escolar visitou sexta-feira ultima as escolas da Lage, Santa Maria de Prado e Soutello. Brevemente visitará outras escolas d'este concelho.

ANNUNCIOS

Comarca de Villa Verde
EDITOS DE 30 DIAS

Por este juizo de direito e cartorio do escrivão do quinto officio, correm editos de trinta dias, estando Francisco, ausente, e José, ausente, ambos em parte incerta no imperio do Brazil, e os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fóra d'esta comarca, para deduzirem seus direitos no inventario orphanologico a que se procede por obito de Quitéria d'Araujo, viuva, moradora que foi no lugar da Ribeira, freguezia de Soutello, sem prejuizo do seu andamento.

Villa Verde 6 de Março de 1886.
Verifiquei
O Juiz de Direito
Magalhães.
O escrivão
Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães. (18)

Comarca de Villa Verde

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Villa Verde, e cartorio do escrivão Feio, corre seus termos uma justificação e habilitação requerida por Francisco Antonio José Coelho, e mulher Maria Rosa d'Azevedo, da freguezia de Duas Igrejas, com citação do Ministerio Publico, para se habilitarem como unicos e universaes herdeiros de seu filho Luiz Manoel Coelho, fallecido sem disposição nem descendencia em Inhauma, do imperio do Brazil, para a qual pelo presente são citados todos os interessados incertos para findo o prazo de trinta dias que terão principio desde o segundo annuncio no «Diario do Governo», verem accusar esta na segunda audiencia ordinaria d'este juizo que se fazem em todas as segundas e quintas feiras de cada semana não sendo legalmente impedidos, porque sendo o, se fazem no immediato se tambem o não fór, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial e assignar duas audiencias para contestarem ou opporem o que lhes convier á mesma justificação e habilitação.

Villa Verde 11 de Março de 1886.
Verifiquei
O Juiz de Direito
Magalhães. (19)
O escrivão
Francisco Feio Soares d'Azevedo.

Comarca de Villa Verde

EDITOS DE 30 DIAS

Por este juizo de direito e cartorio do escrivão do quinto officio, correm editos de trinta dias, citando José Manoel Alves, ausente em parte incerta no imperio do Brazil, e os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fóra d'esta comarca, para deduzirem seus direitos no inventario orphanologico a que se procede por obito de Rosa Custodia de Carvalho, viuva, moradora que foi no lugar do Pinheiro, freguezia de Athães, sem prejuizo do seu andamento.

Villa Verde 2 de Março de 1886.
Verifiquei a exactidão
O Juiz de Direito
Magalhães.
O escrivão
Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães. (20)

Comarca de Villa Verde

EDITOS DE 30 DIAS

Por este juizo de direito e cartorio do escrivão do quinto officio, correm editos de trinta dias, citando Manoel d'Araujo Arantes e Gabriel d'Araujo Arantes, ambos ausentes em parte incerta no imperio do Brazil, e os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fóra d'esta comarca, para deduzirem seus direitos no inventario orphanologico a que se procede por obito de Ale-

xandra d'Araujo, morador que foi no lugar de Carvalhaes, freguezia da Lage, sem prejuizo do seu andamento.

Villa Verde 12 de Março de 1886.
Verifiquei
O Juiz de Direito
Magalhães.
O escrivão
Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães. (21)

Comarca de Villa Verde

EDITOS DE 30 DIAS

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão Machado, correm editos de trinta dias, citando todos os credores incertos, herdeiros e legatarios desconhecidos ou residentes fóra da comarca, para deduzirem seus direitos no inventario a que se procede por obito de José Alves, casado, morador que foi no lugar de Chicões, freguezia da Godinhacos, como determina o § 4.º do art. 6.º do Cod. do Proc. Civ. l.

Villa Verde 23 de Fevereiro de 1886.
O escrivão
Gregorio de Carvalho Osorio Machado.
Verifiquei a exactidão
O Juiz de Direito
Magalhães. (22)

Comarca de Villa Verde
ARREMAÇÃO

No dia 28 do corrente mez, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta comarca de Villa Verde, tem de proceder-se á arrematação em hasta publica, dos predios abaixo indicados, respeitantes ao inventario por obito de Antonio Pereira, casado, morador que foi na freguezia de Duas Igrejas, os quaes tendo sido arrematados, foram estas arrematações annulladas, em razão de se não ter pago a contribuição de registo dentro do prazo legal.

A leira da Horta, de lavradio e vidonho, com castanheiros, oliveiras e fructeiras, com agua do rega, sita na freguezia de Duas Igrejas, no valor de 24:010 reis.
Uma casa sobradada, com loja e quinteiro pegado, sita no lugar das Cabanas, da mesma freguezia, no valor de 16:010 reis.

Pelo presente são citados todos os credores incertos, para os devidos effeitos.
Villa Verde 6 de Março de 1886.
O escrivão,
Gregorio de Carvalho Osorio Machado.
Verifiquei a exactidão
O Juiz de Direito
Magalhães. (23)

Comarca de Villa Verde

EDITOS DE 60 DIAS

Pelo juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão do quinto officio abaixo assignado, correm editos de sessenta dias, citando os seguintes mancebos:
João Affonso, filho de Antonio Affonso e Joaquina, do lugar da Cruz, freguezia de Arcauzollo.

José Joaquim Gomes, filho de Francisco Antonio Gomes e Josefa Maria, fallecida, do lugar do Cabo, da freguezia de Moz.
Domingos, filho de José Rodrigues e Maria Francisca Alves, da freguezia de Gondoriz.

Domingos, filho de Manoel Gonçalves Pereira e Anna Gonçalves, da freguezia de Chicões.
Francisco, filho de Custodio Pires e Luiza d'Araujo, da freguezia de Cibões.
Custodio, filho de Manoel Cerqueira e Joaquina Soares, do lugar do Monte, freguezia de Turiz.

Adelino, filho de Domingos Manoel Rodrigues e Luiza Maria da Costa, da freguezia de Gondoriz.
João, filho de Antonio Marques (fallecido) e Marcellina Gonçalves, do lugar de Santo Andre, freguezia de Moure, todos d'esta comarca, ausentes em parte incerta, recrutados effectivos do contingente do exercito do preterito anno de 1885, e bem assim os mancebos Francisco d'Azevedo, filho de Rosa d'Azevedo, solteira, do lugar de Fortinhaes, freguezia de Pedregas.

Zeferino Constantino Leite, filho de paes incognitos, natural da freguezia de Gondoriz, tambem d'esta comarca, recrutado effectivo do contingente do exercito do anno de 1884, de que uns e outros vão ser julgados refractarios, para que possam apresentar-se na camara municipal d'este concelho, a receber suas guias, e no tribunal judicial d'esta comarca a produzir a sua defeza, na primeira audiencia da semana seguinte, findo

que seja aquelle prazo, a contar da publicação do ultimo annuncio na folha official do governo: declarando-se que as audiencias n'este juizo se fazem todas as segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo feriado ou dia sanctificado, porque sendo-o, se fazem no immediato, não sendo legalmente impedido.

Villa Verde 4 de Março de 1886.
Verifiquei a exactidão
O Juiz de Direito
Magalhães. (25)
O escrivão.
Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães.

Comarca de Villa Verde

EDITOS DE 60 DIAS

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Villa Verde, e cartorio do quarto officio, do que é escrivão Machado, correm editos de 60 dias, citando os seguintes mancebos:
Luiz Antonio, filho de Maria Joaquina Ferreira, da freguezia de Móz.

Manoel Joaquim da Silva, casado, filho de Antonio José da Silva, casado e de Rosa Fernandes, do lugar do Monte, freguezia de S. Mamede d'Escariz.
João José, filho de Manoel José Pereira e Maria José Martins de Jesus, da freguezia de Godinhacos.

José Custodio, filho de Antonia d'Oliveira, solteira, fallecida, da freguezia de Val-dren.

Manoel Pereira, filho de Rosa Pereira, solteira, da freguezia de Cervães.
Gregorio Francisco, filho de Antonio José Coutinho e Delphina Rosa, da freguezia d'Athães.

Antonio Exposto, filho de Justa Maria Gomes, do lugar do Outeiro, freguezia de S. Christovão do Pico.
João d'Oliveira, filho de Joaquim Antonio d'Oliveira e Francisca Thereza, do lugar do Sardoal, freguezia de S. Martinho d'Escariz.

Antonio Gomes, filho de Justa Maria Gomes, solteira, da freguezia de S. Christovão do Pico, todos d'esta comarca, ausentes em parte incerta, recrutados effectivos do contingente do exercito, os oito primeiros respeitantes ao anno de 1885 e o nono respeitante ao anno de 1884, de que vão ser julgados refractarios, para que possam apresentar-se na camara municipal d'este concelho, a receber suas guias e no tribunal judicial d'esta comarca a produzir sua defeza, na primeira audiencia da semana seguinte, findo que seja aquelle prazo, a contar da publicação do ultimo annuncio na folha official: declarando-se que as audiencias n'este juizo de direito, se fazem em todas as segundas e quintas feiras de cada semana, por 10 horas da manhã, não sendo dias sanctificados ou feriados, porque sendo-o, se fazem no immediato, não sendo legalmente impedido.

Villa Verde 6 de Março de 1886.
O escrivão
Gregorio de Carvalho Osorio Machado.
Verifiquei
O Juiz de Direito
Magalhães. (26)

Comarca de Villa Verde

EDITOS DE 60 DIAS

Por este juizo e cartorio do primeiro officio Duarte, correm editos de 60 dias, a citar os seguintes mancebos:
Joaquim da Cunha, filho de João da Cunha e Rosa Moura, da freguezia da Lage.

Joaquim d'Oliveira, filho de Francisco d'Oliveira e Maria Gloria, das Duas Igrejas.
Manoel, filho de João Alvares e Albina Rosa, da freguezia da Lage.
Julio de Barros, filho de Thereza de Barros, de Santa Maria d'Oriz.

João, filho de Manoel Gonçalves e Rosa Ferreira, de Santa Maria de Prado.
João, filho de Antonio Pereira e Maria Rosa da Silva, da freguezia da Lage, todos d'esta comarca e ausentes em parte incerta, para na primeira audiencia da semana seguinte findos os ditos editos, apresentarem-se na camara municipal d'este concelho e receber sua guia como recrutados effectivos pelo anno de 1885 e no tribunal judicial a produzirem sua defeza sob pena de serem julgados refractarios nos termos da lei. Declarando-se que as audiencias n'esta comarca se fazem todas as segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo sanctificados ou feriados, que n'esse caso são nos dias immediatos.

Villa Verde 28 de Fevereiro de 1886.
Verifiquei a exactidão
O Juiz de Direito
Magalhães.
O escrivão
Caspar Augusto Telles. (24)

Comarca de Villa Verde

EDITOS DE 60 DIAS

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde, e cartorio do escrivão Feio, correm editos de 60 dias, citando os mancebos seguintes:

João Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves e Maria Gomes, fallecidos, da freguezia de Freiriz.

Antonio José d'Oliveira, filho de Amaro d'Oliveira e Rita da Cunha, do lugar da Pedreira, freguezia de Parada de Gatin.

José Maria, filho de Feliciano José Ferreira e Maria Rosa Dias, da freguezia de Concicouro.

Bernardino de Sousa, filho de Victorino José de Sousa e de Maria Rosa de Mattos, da freguezia de Concicouro.

Joaquim, filho de Manoel Lopes e Maria Rosa da Cunha, da freguezia de Turiz.

Antonio, filho de Antonio Affonso e Thereza de Jesus, ausente, da freguezia de Oleiros.

João José, filho de Rosa Maria Villela Maia, fallecida, da freguezia d'Athães, todos d'esta comarca, recrutados effectivos do contingente do exercito do presente anno, e ora ausentes em parte incerta, de que vão ser julgados refractarios e para que possam apresentar-se na camara municipal d'este concelho a receberem suas guias, e no tribunal judicial d'esta comarca, a produzirem sua defeza, na primeira audiencia da semana seguinte, findo que seja aquelle prazo, a contar da publicação do ultimo annuncio na folha official, declarando-se que as audiencias n'este juizo se fazem em todas as segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo dia sanctificado ou feriado, porque sendo-o, se fazem no immediato se tambem o não fór, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial.

Villa Verde 12 de Março de 1886.
Verifiquei a exactidão
O Juiz de Direito
Magalhães.
O escrivão
Francisco Feio Soares d'Azevedo. (27)

Comarca de Villa Verde

EDITOS DE 50 DIAS

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde, e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de cinquenta dias, a contar da data da ultima publicação d'este annuncio na folha official do governo, pelos quaes é citado o executado José Maria Fernandes, casado, da freguezia e comarca de Villa Verde, mas residente em parte incerta, no imperio do Brazil, para na segunda audiencia posterior á terminação do prazo dos editos, comparecer, por si ou bastante procurador, no tribunal judicial da dita comarca, o qual é sito no Campo da Feira de Villa Verde, por 10 horas da manhã, afim de ver accusar a citação e fallar aos mais termos do processo d'execução que, para pagamento da quantia de vinte e sete mil quinhetos e sessenta reis lhe move, e a sua mulher, José Antonio da Cunha, casado, negociante d'aquella dita freguezia e comarca, e no prazo de 10 dias pagar aquella quantia, ou nomear bens á penhora, pena de se dissolver ao exequente credor o direito da nomeação á sua revelia.

Declara-se que as audiencias ordinarias no dito juizo de direito se costumam fazer todas as segundas e quintas feiras de cada semana, ou nos dias immediatos, quando aquelles forem impedidos legalmente, no dito tribunal e horas.
Villa Verde 20 de Março de 1886.
O escrivão
Gregorio de Carvalho Osorio Machado.
Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito
Magalhães. (28)

BOI JESUS DO MONTE



HOTEL DO PARQUE

Proprietario, Manoel Ribeiro de Carvalho Junior

A este hotel pertence o novo CHALET a melhor e mais bem situada casa d'este Sanctuario.

SERVICO DE PRIMEIRA ORDEM

SALAS DE BILHAR E DE LEITURA

CASA DE BANHOS

MAGNIFICOS TRENS PARA ALUGAR

Todo o hospede que assim o prevenir, terá na estação do caminho de ferro um carro para lhes conduzir as suas bagagens

MENÇÃO HONROSA
Exposition
Universale Internationale
PARIS 1878

Semolina

NOVO ALIMENTO RECONSTITUINTE
COMPOSTO PELOS
RR. PP. TRAPEIROS de Mosteiro de PORT-à-SALUT

Os principios reconstituintes da Semolina são obtidos ao mesmo tempo pela porção cortical dos melhores cereaes, e dos saes naturais do leite de vacca não tendo soffrido alteração alguma.

Creou-se aparelhos espeziaes muito aperfeicoados, tanto para evaporar o soro do leite e mistural-o com a farinha, como tambem para dar a esta mistura a forma de grãos que a torna mais facil de ser empregada.

Este excellente producto é receitado pelas sumidades medicas ás pessoas fracas, aos Convalescentes, ás Crianças, ás Amas de leite, ás pessoas que tem o estomago cansado, o Peito debilitado e a todas aquellas de constituições delicadas, com a certeza de dar-lhes um remedio eficaz.

Deposito Geral:
PARIS
2, r. des Lions-St-Paul

PREÇO DE CADA LATA : 3 FR. 50

IMPRENSA COMMERCIAL

24—RUA NOVA DE SOUSA—24

BRAGA

N'esta imprensa accitam-se todos os trabalhos concernentes á arte typographica e executam-se com promptidão e nitidez, para o que tem pessoal competentemente habilitado e variadissimos e modernos typos, tarjas e vinhetas, fazendo-se as impressões a preto, ouro ou côres, conforme a vontade do freguez.

Preços convidativos.

Affecções Rheumaticas

MOLESTIAS REBELDES DA PELLE
INFARTES, ESCROFULAS
VICIOS DO SANGUE

e todas as accedentes provenientes de Molestias contagiosas (syphiliticas) recentes ou antigas e rebeldes á qualquer outro tratamento
CURADOS SEGURA E RADICALMENTE PELOS UNICOS VERDADEIROS

GRAGEAS E XAROPE DEPURATIVOS IODURADOS do D^r GIBERT

Approvado pela Academia de Medicina de Paris e autorizado pela Junta de Hygiene do Brazil.

As Affecções rheumaticas e sobretudo as Molestias da Pelle e os Vicios do Sangue, se manifestam sempre sob fórmas tão desagradaveis e algumas vezes são tão rebeldes que sempre procurou-se remedios capazes de cural-as rapidamente.

Primitivamente recorria-se aos meios empiricos, tão absurdos como perigosos; depois, pouco á pouco, foram elles substituidos pelo uso dos simplicios ou dos vegetaes. O doente absorvia grande quantidade de liquidos sempre desagradaveis e se effeitos favoraveis se davam, eram elles principalmente devidos ao regimen severo e prolongado á que se submettiam os doentes e ao qual, as mais das vezes só resistiam aquelles que erão dotados de constituição robusta.

Todas estas panaceas foram pouco á pouco substituidas pelas preparações concentradas e mais racionais como

ELIXIRES, ROBS, etc.

mas que nem sempre possuíam as propriedades que as lhes attribuíam, razão pela qual cahiram, quasi todas, no esquecimento.

A chimica moderna, deltando por terra todas as theorias antigas, proporcionou á arte de curar immenso progresso e fê-la chegar, em pouco tempo, ao logar que hoje occupa.

Em 1841, o D^r GIBERT, Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico-Chefe do Hospital Saint-Louis, em collaboraçao com o S^r BOU-TIGNY, Pharmaceutico, substituiu todas as antigas preparações pelo Xarope que traz actualmante o seu nome:

Xarope Depurativo iodurado do D^r Gibert.

Os effeitos maravilhosos que obteve foram confirmados, successivamente, desde então nos outros Hospitales de PARIS e nos de LONDRES, NEW-YORK, RIO-DE-JANEIRO etc.

O XAROPE DEPURATIVO do D^r GIBERT é de composição sempre identica, facil de tomar e emprega-se em muito pequenas doses.

E' o Depurativo mais activo e economico de todos os depurativos conhecidos. Convém á todas as edades e temperamentos dos dois sexos.

AS GRAGEAS DEPURATIVAS IODURADAS do D^r GIBERT encerram exactamente todos os principios activos do Xarope. — Em razão de seu pequeno volume são extremamente faciles e agradaveis de tomar e convém especialmente ás Mulheres, ás pessoas que sofrem de muitas occupações obrigam á comer fóra de casa e ás que procuram um tratamento discreto.

Vêr a Noticia que acompanha cada frasco.

Cumpra desconfiar das numerosas Falsificações e Imitações e exigir alem das assignaturas em frente, impressas com tinta vermelha, o Sello de Governo francez, immovise com esta analise o retardo auctoritario de cada frasco.

PARIS, 31, RUA DE CLÉRY E RUA POISSONNIÈRE, 2, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS.

Novo appareciosinho continuo muito barato MEDALHA DE OIRO NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878 APPARELHOS CONTINUOS

Para a fabricaçao de bebidas gazozas
Agua de Seltz, Limonadas, Soda-Water, Vinhos espumosos, cervejas
Os unicos que são prateados por dentro



Os siphões de grande e pequena bomba são solidos e de facil limpeza

J. HERMANN-LACHAPPELLE
G. BOULET & C. Succesores Engenheiros Constructores
RUA ROINOD, 31-33 (Boulevard Ornano 4-6) PARIS
Remessa franqueada do prospecto detalhada